



RESOLUÇÃO Nº AFAM-0007-100/22

O Presidente da *Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo - AFAM*, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no artigo 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

1. Fica alterada a estrutura administrativa da *Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo - AFAM* para, nos termos do artigo 53 do atual Estatuto Social da Entidade, e sem prejuízo do exercício das funções inerentes aos cargos previstos no seu artigo 26, gerenciar a prestação de serviços assistenciais na Gestão 2021/2024:

- 1.1 Presidente,
- 1.2 Vice-Presidente,
- 1.3 Diretor Administrativo, e,
- 1.4 Diretor Financeiro;
- 1.5 Departamento de Assistência e Benefícios, composto por:
 - 1.5.1 Divisão de Processos e Benefícios;
 - 1.5.2 Divisão de Assistência Jurídica; e,
 - 1.5.3 Divisão de Atenção Psicossocial;
- 1.6 Departamento Administrativo, composto por:
 - 1.6.1 Gerência de Recursos Humanos;
 - 1.6.2 Gerência de Logística e Patrimônio; e,
 - 1.6.3 Supervisão de Tecnologia de Informação;
- 1.7 Departamento Financeiro e Contábil, composto por:
 - 1.7.1 Gerência Financeira; e,
 - 1.7.2 Contabilidade;
- 1.8 Assessoria de Relações Institucionais;
- 1.9 Assessoria de Marketing, Parcerias e Relacionamento com o Associado;
- 1.10 Assessoria Especial da Presidência; e
- 1.11 Auditoria.



2. Os ocupantes dos cargos previstos no número 1.2 “usque” 1.4 poderão, mediante designação específica e de forma cumulativa, desempenhar outras funções previstas na presente resolução.

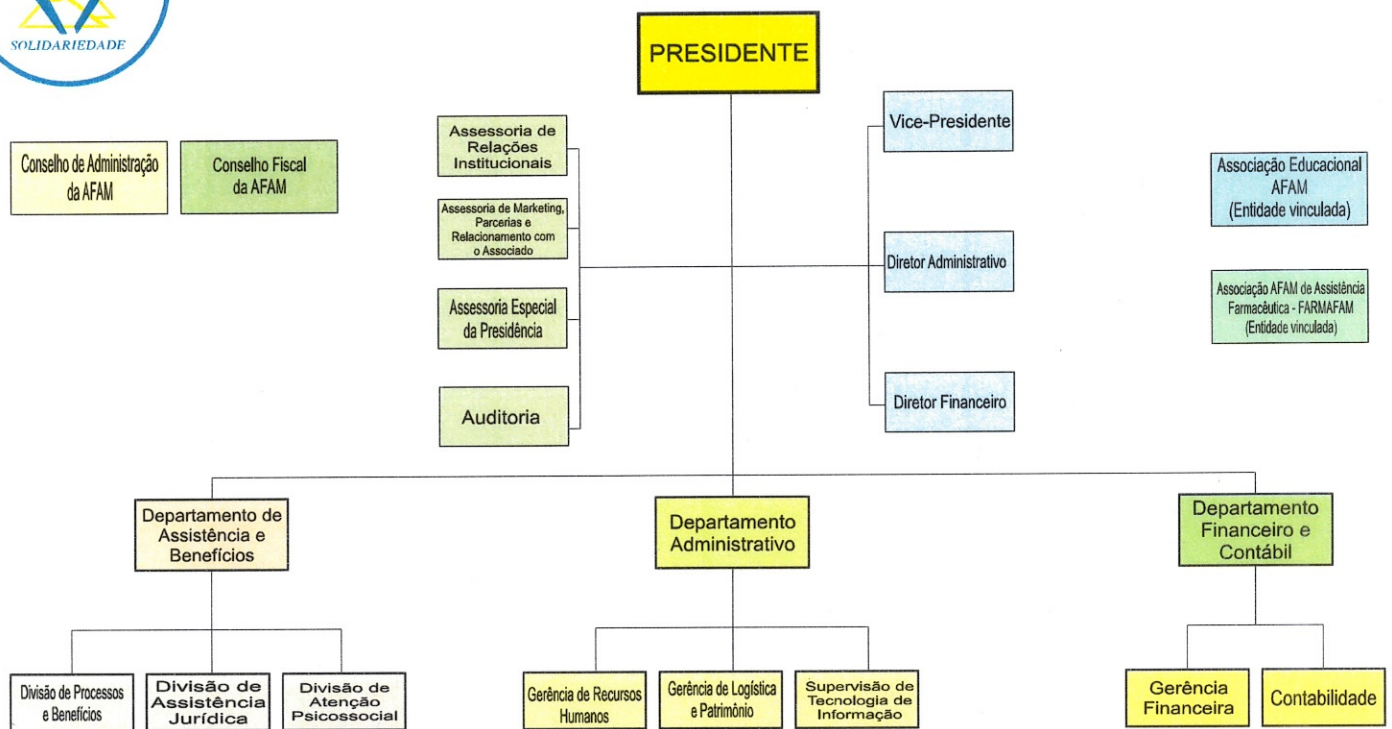
3. A presente resolução entra em vigor a contar desta data, revogando a Resolução nº AFAM-0008-100/18, de 24 de maio de 2018.

São Paulo, 07 de julho de 2022.

ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM - Presidente

Anexo: Organograma da Estrutura Administrativa.



Anexo à Resolução nº AFAM-0007-100/22, de 07Jul2022